



LEI MUNICIPAL Nº 2.004 – DE 26 DE ABRIL DE 2017.

“Autoriza abertura de crédito especial, referente ao Contrato FEHIDRO nº 191/2016 e dá outras providências.”

MAÉRCIO DIAS DE MENEZES, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas seguintes classificações orçamentárias.

02	EXECUTIVO
02 02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
020202	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26	Transporte
26 782	Transporte Rodoviário
26 782 0029	Estradas Vicinais
26 782 0029 2041 0000	Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.02.12 100.143 FEHIDRO 11/2017 R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas de contrapartida no valor de R\$ 19.988,13 será utilizada verba do orçamento vigente, suplementada se necessário, da seguinte dotação orçamentária:

26 782 0029 2041 0000	Serviços de Estradas de Rodagem Municipal
328 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.02.12 100.143	FEHIDRO 191/2016

Art. 3º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 26 de abril de 2017.

MAÉRCIO DIAS DE MENEZES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe da Divisão de Administração